



Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º. 031/2024.
Itapetim (PE), em 19 de julho do ano de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim (PE),
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

*Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este parlamento a **Sanção da Lei Municipal n.º. 577/2024**, Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.*

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,



Adeldo Alves de Moura
PREFEITO



Lei Ordinária Municipal n.º 577/2024, em 19 de julho do ano de 2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim-PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE no valor de R\$ **4.500.790,00 (quatro milhões, quinhentos mil, setecentos e noventa reais)**, destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

04.001 – Secretaria de Infraestrutura

26.782.0020.1021 – Construção de Passagens Molhadas

FONTE: Transferência de Emendas Especiais

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.160.000,00
	Total	1.160.000,00

18.544.0020.1071 - Sistema de Abastecimento d'água na Zona Rural

FONTE: Transferência de Emendas Especiais

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	465.000,00
	Total	465.000,00

18.544.0020.1022 - Construção/Ampliação/Manutenção de Barragens, Cisternas, POCO e Açudes



FONTE: Transferência de Emendas Especiais

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	525.000,00
Total		525.000,00

18.544.0020.1022 - Construção/Ampliação/Manutenção de Barragens, Cisternas, POCO e Açudes

FONTE: Recursos Próprios

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	875.000,00
Total		875.000,00

15.451.0020.1020 - Pavimentação de Ruas / Avenidas

FONTE: Transferência de Emendas Especiais

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	850.000,00
Total		850.000,00

18.544.0020 - Melhoria da infraestrutura da zona rural

FONTE: Transferência de Emendas Especiais

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
Total		500.000,00

09.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Desp. e Turismo

13.391.2012 – Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc

Recursos: Recursos da Lei Aldir Blanc

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.290,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros – P. Física	119.500,00
	TOTAL	125.790,00



Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação, e poderá ser aberto quando da disponibilidade dos recursos financeiros, para o equilíbrio da execução orçamentária.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art.5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 19 de Julho de 2024.

Itapetim-PE.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO